



PREFEITURA MUNICIPAL

OFFICINA

AQUIDAUANA, MT.

LEI Nº 625/72

Revoga a Lei nº 606/71, de 7 de maio de 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 606/71, de 7 de maio de 1971, que considera de utilidade pública, para efeito de desapropriação, os imóveis nºs. 1277 e 1279, da rua Sete de Setembro, com 13,25 m de frente por 44,74 m de fundos, cada um, e o de nº 765 da rua Duque de Caxias, com 45,23 m de frente por 36,20 m de fundos, pertencentes os dois primeiros à Dona Ciriaca dos Santos Rocha, e o último ao Dr. Diomedes Borges do Amaral.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 13 DE MARÇO DE 1972.

Fernando Lucarelli Rodrigues
FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES

Gab/ma

Reg.º. sds nº 96172 -